



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº. 2.153, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

**DENOMINA E INSTITUI COMO JUNHO VERDE TODO O MÊS DE JUNHO E O INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OUROBRANCO.**

O povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído e denominado, no Município de OURO BRANCO/MG, como JUNHO VERDE todo o mês de Junho, inserindo-o no calendário municipal oficial de eventos do Município, a ser comemorado anualmente do dia primeiro de junho ao dia trinta do respectivo mês.

**Art. 2º** - Durante o mês JUNHO VERDE, os órgãos públicos municipais atrelados diretamente ao meio ambiente, desenvolverão atividades alusivas à promoção e valorização do meio ambiente, reforçando a relevância da conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 03 de junho de 2016.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Ângelo José Roncalli de Lima**  
Procurador Geral Interino

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 23/2016, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

---

**SAS16**